

BOLETIM OFICIAL

MAR. 2022



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 3 | 2022



Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 4420/2022

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS,
INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA
REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 31/12/2021 (Atualização)

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





INFORMAÇÕES



O Banco de Portugal informa que, no dia 3 de março de 2022, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de (euro) 5, designada «O Clima», integrada na série «Desenhar a Moeda». As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 285/2021, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

23 de fevereiro de 2022. - O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. - O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

Ministério das Finanças

Portaria nº 75/2022 de 3 de fevereiro

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2022-02-03

P.2-4, Nº 24

CUNHAGEM ; EMISSÃO DE MOEDA ; MOEDA COMEMORATIVA ; MOEDA METÁLICA ; CIRCULAÇÃO
MONETÁRIA

Autoriza a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. (INCM), no âmbito do Plano de Emissões de Moedas Comemorativas para 2022, a cunhar e a comercializar duas moedas de coleção designadas «ISEG 111 Anos» e «20 Anos de Euro». Descreve as respetivas características e estabelece as correspondentes especificações técnicas e limites de emissão. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Banco de Portugal

Carta Circular nº 1/2022/DES de 31 jan 2022 (CC/2022/00000001)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL

Lisboa 2022-02-04

SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; REPORTE ; PLANO ; FINANCIAMENTO ; CAPITAL ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ;
MODELO ; EMPRESA DE INVESTIMENTO ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; SISTEMA FINANCEIRO ; ESTABILIDADE
FINANCEIRA

Divulga, de acordo com o nº 9 da Instrução nº 18/2015, os modelos de reporte dos Planos de Financiamento e de Capital, a descrição do cenário macroeconómico e financeiro e outras orientações necessárias à realização do exercício e prestação da informação por parte das instituições com data de referência 31 de dezembro de 2021.

Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho nº 1932/2022 de 4 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-14

P.65-75, PARTE C, Nº 31

FINANCIAMENTO ; CATÁSTROFE ; SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA ; FUNDO AUTÓNOMO ; COVID-19 ; SAÚDE PÚBLICA ; CONTRAGARANTIA ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; MICROEMPRESA ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; LINHA DE CRÉDITO

Autoriza, ao abrigo do disposto nos artºs 15 e 16 da Lei nº 112/97, de 16-9, e no artº 12 do DL nº 10-J/2020, de 26-3, a manutenção das garantias pessoais do Estado relativas à Linha de Apoio à Economia COVID-19, no montante de (euro) 793 733 490, à Linha de Crédito de Apoio à Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas, no montante de (euro) 148 500 000, à Linha de Crédito de Apoio à Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais, no montante de (euro) 4 275 000, à Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Federações Desportivas, no montante de (euro) 3 800 000, e à Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo, no montante de (euro) 38 000 000, prorrogando o respetivo prazo máximo de contratação das operações abrangidas por essas linhas, até 30 de junho de 2022, e o termo das garantias do Estado, até 30 de junho de 2028, e até 30 de junho de 2032, no caso da Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Federações Desportivas, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições das garantias.

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

Aviso nº 3048/2022 de 1 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-14

P.287-288, PARTE G, Nº 31

EMPRÉSTIMO INTERNO ; OBRIGAÇÕES DO TESOURO ; EMPRÉSTIMO PÚBLICO ; EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES

Torna público ter sido determinada a emissão de uma série de obrigações do Tesouro (OT 1,15 % - abril 2042), no montante indicativo de 10.000.000.000 de euros, com valor nominal de um cêntimo e com vencimento em 11-4-2042, publicando as respetivas condições gerais.

Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho nº 1994/2022 de 24 jan 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-15

P.19-32, PARTE C, Nº 32

LINHA DE CRÉDITO ; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA ; FUNDO AUTÓNOMO ; CONTRAGARANTIA ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; COVID-19 ; FINANCIAMENTO ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; CATÁSTROFE ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; SAÚDE PÚBLICA ; MICROEMPRESA

Autoriza, ao abrigo do disposto nos artºs 11 a 13 do DL nº 10-J/2020, de 26-3, e subsidiariamente, nos artºs 15 e 23 da Lei nº 112/97, de 16-9, e nos nºs 3 e 5 do artº 173 da Lei nº 75-B/2020, de 31-12 (Orçamento transitório para o ano de 2022), bem como na alínea b) do nº 2 do artº 2 do DL nº 156/2012, de 18-7, a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de EUR 20 000 000 (vinte milhões de euros), destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no montante de até EUR 177 777 777 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete euros), no âmbito da «Linha de Apoio à Recuperação Económica - Retomar», de apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

Ministério das Finanças. Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho nº 2390/2022 de 23 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-24

P.691(2)-691(9), PARTE C, Nº 38 SUPL.

TABELAS ; TAXA DE JURO ; IRS ; INDEMNIZAÇÃO ; AÇORES ; DEFICIENTE ; RETENÇÃO NA FONTE

Aprova, ao abrigo do nº 1 do artº 99-F do Código do IRS, aprovado pelo DL nº 442-A/88, de 30-11, as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2022, relativamente aos rendimentos de trabalho dependente por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores. As presentes tabelas de retenção na fonte aplicam-se aos rendimentos de trabalho dependente pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de março de 2022, inclusive, aplicando-se aos rendimentos de trabalho dependente pagos ou colocados à disposição em janeiro e fevereiro de 2022 as tabelas de retenção na fonte aprovadas pelo Despacho nº 874-A/2022, de 18-1. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério das Finanças. Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Despacho nº 2390-B/2022 de 23 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-24

P.691(10)-691(17), PARTE C, Nº 38 SUPL.

RENDIMENTOS DE TRABALHO ; RETENÇÃO NA FONTE ; FORÇAS ARMADAS ; TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM ; TABELAS ; IRS ; DEFICIENTE

Aprova, ao abrigo do nº 1 do artº 99-F do Código do IRS, aprovado pelo DL nº 442-A/88, de 30-11, as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2022 relativamente aos rendimentos de trabalho dependente por titulares residentes no continente. As tabelas de retenção na fonte aprovadas pelo presente despacho, aplicam-se aos rendimentos de trabalho dependente pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de março de 2022, inclusive, aplicando-se aos rendimentos de trabalho dependente pagos ou colocados à disposição em janeiro e fevereiro de 2022 as tabelas de retenção na fonte aprovadas pelo Despacho nº 11943-A/2021, de 2-12. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho nº 2573/2022 de 18 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-28

P.40-41, PARTE C, Nº 41

ILHA DA MADEIRA ; EMPRÉSTIMO INTERNO ; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO ; DÍVIDA ; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES

Autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado à emissão obrigacionista destinada ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, no montante máximo de 260 000 000 (duzentos e sessenta milhões de euros).

Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho nº 2574/2022 de 18 fev 2022

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2022-02-28

P.42-43, PARTE C, Nº 41

EMPRÉSTIMO INTERNO ; DÍVIDA ; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO ; EMPRÉSTIMO SINDICADO ; ILHA DA MADEIRA ; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA

Autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado ao empréstimo sindicado, na forma de mútuo, destinado ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, no montante máximo de 50 000 000 (cinquenta milhões de euros).

Comissão Europeia

Decisão de Execução (UE) 2022/174 da Comissão de 8 fev 2022

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-09
P.40-44, A.65, Nº 28

SAÍDA ; CONTRAPARTE ; MERCADO FINANCEIRO ; RISCO FINANCEIRO ; UNIÃO EUROPEIA ; CONTRATO ; COMPENSAÇÃO ; DERIVADOS ; POLÍTICA MONETÁRIA ; MERCADO DE BALCÃO ; ESTABILIDADE FINANCEIRA ; REINO UNIDO

Decisão que determina, por um período limitado, que o quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é equivalente, em conformidade com o Regulamento (UE) nº 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho. A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 1 de julho de 2022. A presente decisão caduca em 30 de junho de 2025.

Banco Central Europeu

Parecer do Banco Central Europeu de 30 nov 2021 (CON/2021/37) (2022/C 68/02)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo 2022-02-09
P.2-4, A.65, Nº 68

RISCO FINANCEIRO ; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS ; UNIÃO EUROPEIA ; PREVENÇÃO CRIMINAL ; CRIPTOMOEDA ; FINANCIAMENTO ; SISTEMA FINANCEIRO ; BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS ; TERRORISMO ; ESTADO MEMBRO ; MOEDA VIRTUAL ; MOEDA ELETRÓNICA ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Parecer sobre uma proposta de regulamento de alargamento dos requisitos de rastreabilidade às transferências de criptoativos.

Comissão Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2022/186 da Comissão de 10 fev 2022

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-11
P.7-101, A.65, Nº 30

SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; SEGUROS ; ESTADO MEMBRO ; CÁLCULO ; PROVISÕES ; FUNDOS PRÓPRIOS ;
UNIÃO EUROPEIA ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; RESSEGURO

Regulamento que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2021 e 30 de março de 2022, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 31 de dezembro de 2021.

Comissão Europeia

Regulamento Delegado (UE) 2022/192 da Comissão de 20 out 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-14
P.1-3, A.65, Nº 31

ASPETO TÉCNICO ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; INFORMAÇÃO ; ESTADO MEMBRO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; SUCURSAL FINANCEIRA ; DIREITO DE ESTABELECIMENTO ; PASSAPORTE ; SUCURSAL BANCÁRIA ; REGULAMENTAÇÃO ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ; UNIÃO EUROPEIA ; NOTIFICAÇÃO ; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO ; EBA - Autoridade Bancária Europeia

Regulamento que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) nº 1151/2014 da Comissão no que respeita às informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Comissão Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2022/193 da Comissão de 17 nov 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-14
P.4-20, A.65, Nº 31

MODELO ; EBA - Autoridade Bancária Europeia ; DIREITO DE ESTABELECIMENTO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; EMPRESA FILIAL ; FORMULÁRIO ; ASPETO TÉCNICO ; SUCURSAL FINANCEIRA ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; REGULAMENTAÇÃO ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ; LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO ; UNIÃO EUROPEIA ; PASSAPORTE ; EMPRESA MÃE ; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; NOTIFICAÇÃO ; ESTADO MEMBRO ; SUCURSAL BANCÁRIA

Regulamento que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) nº 926/2014 em matéria de formulários, modelos e procedimentos normalizados no que diz respeito às informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Comissão Europeia

Informação da Comissão (2022/C 85/04)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo 2022-02-22
P.4, A.65, Nº 85

TAXA DE CÂMBIO ; TAXA DE JURO ; BANCO CENTRAL EUROPEU ; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO

Taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu às suas principais operações de refinanciamento a partir de 1 de fevereiro de 2022: — 0,00 % — Taxas de câmbio do euro.

Comissão Europeia

Regulamento Delegado (UE) 2022/244 da Comissão de 24 set 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-22
P.1-4, A.65, Nº 41

MARGEM FINANCEIRA ; REGULAMENTAÇÃO ; ASPETO TÉCNICO ; EMPRESA DE INVESTIMENTO ; CÁLCULO ; UNIÃO EUROPEIA ; METODOLOGIA ; COMPENSAÇÃO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; EBA - Autoridade Bancária Europeia ; ESTADO MEMBRO

Regulamento que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam o montante da margem total para efeitos de cálculo do fator K relativo à «margem de compensação concedida» (K-CMG). O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Presidente do Parlamento Europeu

Aprovação definitiva (UE, Euratom) 2022/182 de 24 nov 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-24
P.1-2039, A.65, Nº 45

UNIÃO EUROPEIA ; ORÇAMENTO

Aprovação definitiva do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022.

Conselho do Banco Central Europeu

Decisão (UE) 2022/310 do Banco Central Europeu de 17 fev 2022 (BCE/2022/5)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-25
P.140-141, A.65, Nº 46

BANCO CENTRAL ; TAXA DE JURO ; UNIÃO EUROPEIA ; ESTADO MEMBRO ; LIQUIDEZ ; DEPÓSITO BANCÁRIO ; EUROSISTEMA ; BANCO CENTRAL EUROPEU ; REMUNERAÇÃO ; POLÍTICA MONETÁRIA ; RESERVAS MÍNIMAS ; RESERVA OBRIGATÓRIA

Decisão que altera a Decisão (UE) 2019/1743 relativa à remuneração de reservas excedentárias e de determinados depósitos. A presente decisão entra em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 4 de abril de 2022.

Conselho do Banco Central Europeu

Orientação (UE) 2022/311 do Banco Central Europeu de 17 fev 2022 (BCE/2022/4)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2022-02-25
P.142-144, A.65, Nº 46

TEMPO REAL ; PAGAMENTO POR GROSSO ; ESTADO MEMBRO ; SISTEMA TARGET ; SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO ; BANCO CENTRAL ; SISTEMA DE PAGAMENTOS ; EUROSISTEMA ; BANCO CENTRAL EUROPEU ; UNIÃO EUROPEIA

Orientação que altera a Orientação BCE/2012/27 relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2). A presente orientação produz efeitos na data em que for notificada aos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro, os quais devem tomar as medidas necessárias para dar cumprimento à presente orientação e aplicá-las a partir de 2 de maio de 2022.

Conselho da União Europeia ; Parlamento Europeu

Decisão (UE) 2022/313 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 fev 2022

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo 2022-02-28

P.4-11, A.65, Nº 55

BALANÇA DE PAGAMENTOS ; ESTABILIDADE ECONÓMICA ; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ; PAÍSES TERCEIROS ;
UNIÃO EUROPEIA ; UCRÂNIA, REPÚBLICA DA ; EMPRÉSTIMO

Decisão que concede assistência macrofinanceira à Ucrânia num montante máximo de 1,2 mil milhões de euros, destinada a apoiar a estabilização económica e o importante programa de reformas deste país. A assistência macrofinanceira da União é integralmente concedida à Ucrânia sob a forma de empréstimos. A assistência deve contribuir para a cobertura das necessidades da balança de pagamentos da Ucrânia, indicadas no programa do FMI. A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

**Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras,
Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica
registadas no Banco de Portugal em 31/12/2021 (Atualização)**

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a “Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 31/12/2021”, e respeita às modificações ocorridas durante o mês de fevereiro de 2022.

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Novos registos

Código

SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

780 **FCA BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL**

LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 15, PISO 2

2740-262

PORTO SALVO

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3510 **CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL ATLANTIQUE VENDÉE**

LA GARDE ROUTE DE PARIS

44000

NANTES

FRANÇA

3529 **CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL D'ILLE-ET-VILAINE**

4 RUE LOUIS BRAILLE

35136

SAINT JACQUES DE LA LANDE

FRANÇA

3526 **CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DE LA MARTINIQUE
ET DE LA GUYANE**

RUE CASE NEGRE PLACE D'ARMES

97232

LE LAMENTIN

FRANÇA

3527 **CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DE LA RÉUNION**

PARC JEAN DE CAMBIAIRE - CITE DES LAURIERS BP 84

97462

SAINT DENIS CEDEX

FRANÇA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

3541	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DE LA TOURAINE ET DU POITOU		
	18 RUE SALVADOR ALLENDE CS 50 307	86008	POITIERS
	FRANÇA		
3527	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DE LORRAINE		
	56/58 AVENUE ANDRÉ MALRAUX	57000	METZ
	FRANÇA		
3534	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DE PARIS ET ILE-DE-FRANCE		
	26 QUAI DE LA RAPEE	75012	PARIS
	FRANÇA		
3532	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DU LANGUEDOC		
	AVENUE DE MONTPELLIERET	34977	MAURIN
	FRANÇA		
3528	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL DU MORBIHAN		
	AVENUE DE KERANGUEN	56956	VANNES CEDEX 9
	FRANÇA		
3533	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL LOIRE HAUTE-LOIRE		
	94 RUE BERGSON	42000	SAINT-ETIENNE
	FRANÇA		
3543	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL NORD DE FRANCE		
	10 AVENUE FOCH	59000	LILLE
	FRANÇA		

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

3540	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL NORD EST		
	25 RUE LIBERGIER	51088	REIMS
	FRANÇA		
3535	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL NORD MIDI-PYRÉNÉES		
	219 AVENUE FRANÇOIS VERDIER	81022	ALBI CEDEX 9
	FRANÇA		
3536	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL PYRÉNÉES-GASCOGNE		
	11 BOULEVARD DU PRÉSIDENT KENNEDY - BP 329	65003	TARBES CEDEX
	FRANÇA		
3539	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL SUD RHONE ALPES		
	12 PLACE DE LA RÉSISTANCE - CS 20067	38041	GRENOBLE CEDEX 9
	FRANÇA		
3544	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL SUD-MÉDITERRANÉE		
	30 RUE PIERRE BRETONNEAU	66000	PERPIGNAN
	FRANÇA		
3542	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL TOULOUSE 31		
	6-7 PLACE JEANNE D'ARC	31000	TOULOUSE
	FRANÇA		
3538	CAISSE RÉGIONALE DE CRÉDIT AGRICOLE MUTUEL VAL DE FRANCE		
	1 RUE DANIEL BOUTET	28000	CHARTRES
	FRANÇA		

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NO E.E.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5841 **ZTL PAYMENT SOLUTION AS**

KRISTIAN IVS GATE 15

0165

OSLO

NORUEGA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5843 **ALMA**

176 AVENUE CHARLES DE GAULLE

92200

NEUILLY-SUR-SEINE

FRANÇA

5842 **NTH MOBILE D.O.O.**

MEDIMURSKA 28

42000

VARAŽDIN

CROÁCIA

5844 **THUNES PAYMENT ACQUISITION SERVICES (TPAS)**

5 RUE BOUCHARDON

75010

PARIS

FRANÇA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8023 **HARMONIE SAS**

84 AVENUE GENERAL LECLERC

92100

BOULOGNE BILLANCOURT

FRANÇA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

8022 **MODULR FINANCE BV**

WETERINGSCHANS 165C

1017 XD AMSTERDAM

HOLANDA

8024 **MONEYBASE LIMITED**

EWROPA BUSINESS CENTRE, TRIQ DUN KARM

BKR 9034 BIRKIRKARA

MALTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS COM SEDE NA U. E.

1505 **1. PF FINANCE, S.R.O.**

SLUŽSKÁ 1865/15, KOBYLISY

182 00 PRAHA 8

REPÚBLICA CHECA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Alterações de registos

Código

SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

266 **BANK OF CHINA (EUROPE), SA LISBON BRANCH - SUCURSAL EM PORTUGAL**

RUA DUQUE DE PALMELA, NºS. 35, 35A E 37 1250-097 LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9583 **BANK OF CHINA (EUROPE), SA**

55, BOULEVARD ROYAL, (POSTAL ADDRESS PB 721) L-2017 LUXEMBOURG

LUXEMBURGO

9670 **J. P. MORGAN SE**

TAUNUSTURM, TAUNUSTOR 1 60310 FRANKFURT

ALEMANHA

SOCIEDADES FINANCEIRAS DE CORRETAGEM

225 **DIF BROKER - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA**

AVENIDA 24 DE JULHO, Nº 74 1200-869 LISBOA

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5789 **EASY PAYMENT AND FINANCE, EP, S.A.**

CALLE GRAN VIA, 57, 8º E 28013 MADRID

ESPAÑA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7723 **PAYNT, UAB**

LVOVO G. 25

LT-09320 VILNIUS

LITUÂNIA

7731 **UAB "NIUM EU"**

KONSTITUCIJOS PR. 21B

LT-08130 VILNIUS

LITUÂNIA

7831 **UAB NEXPAY**

SPORTO G. 7A

09238 VILNIUS

LITUÂNIA

7600 **WORLDLINE FINANCIAL SOLUTIONS NV/SA**

CORPORATE VILLAGE, BAYREUTH BUILDING, LEONARDO DA VINCILIAAN 3 1930 ZAVENTEM

BÉLGICA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Cancelamento de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9711 **BANCO FINANTIA SPAIN, S.A.**

AVENIDA MENÉNEDEZ PELAYO 67

MADRID

ESPAÑA

9720 **GREENSILL BANK AG**

MARTINISTRASSE 48

D-28195 BREMEN

ALEMANHA

9537 **J.P. MORGAN BANK (IRELAND) PLC**

JPMORGAN HOUSE, INTERNATIONAL FINANCIAL SERVICES CENTRE,
DUBLIN 1

DUBLIN

IRLANDA

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO

780 **FCA CAPITAL PORTUGAL , INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA**

EMPREENDIMENTO LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 15, PISO 2

2740-262 PORTO SALVO

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5590 **CARMOBILITY GMBH**

GIFHORNER STRASSE 57

38112 BRAUNSCHWEIG

ALEMANHA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

9838 **PAYMENT INSTITUTION NFD A.S.**

17 NOVEMBRA 539/4

064 01

STARÁ L'UBOVNA

ESLOVÁQUIA

8847 **SAFETYPAY EUROPE ENTIDAD DE PAGO, SA**

CALLE HERMOSILLA, N.º 64, 4.º D

28001

MADRID

ESPAÑA

